



## ATA DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2016

**PROCESSO: Nº 027/2016**

**OBJETO:** Permissão Remunerada de Uso Parcial da Unidade Armazenadora de São José do Rio Preto - Pavilhão 09 do Armazém Convencional nº 02 e três Divisórias do Escritório de 60 m<sup>2</sup> que compõe 02 salas e 01 banheiro, com a finalidade de exploração de atividades de armazenagem e/ou beneficiamento de mercadorias, conforme descrição constante no ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO.

**DATA DA SESSÃO:** 26/08/2016.

**HORÁRIO:** 09h30.

Às 09h30 do dia 26/08/2016, na sede social da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão para retificação da ata de sessão de 25/08/16, quanto ao certame na modalidade Concorrência, cuja sessão inaugural ocorreu em 22/07/16. Presentes o Presidente da Comissão Permanente de Licitações **Sr. GIOVANI TORRE**, membros **SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO** e **RICARDO YUTAKA YAMADA**. Sem representação da área técnica.

Devido a problemas técnicos para envio da matéria referente à decisão da habilitação, constante na Ata de Sessão de 25/08/2016, no Diário Oficial da União – D.O.U., tem a presente a finalidade de retificar:

**Onde se lê:** “Em atendimento ao Artigo nº 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, decidiu-se pela concessão de 8 dias úteis, até **08/09/16**, para que a licitante possa sanar sua pendência documental (Certidão negativa de Falência, recuperação judicial declarada por sentença ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante (Justiça Estadual). Deverá encaminhar a documentação para a SELIC – Seção de Licitações: Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946, Prédio da Administração (EDSED III), SELIC – Seção de Licitações, São Paulo – SP, Cep: 05316-900.”;

**Leia-se:** “Em atendimento ao Artigo nº 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, decidiu-se pela concessão de 8 dias úteis, até **09/09/16**, para que a licitante possa sanar sua pendência documental (Certidão negativa de Falência, recuperação judicial declarada por sentença ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante (Justiça Estadual). Deverá encaminhar a documentação para a SELIC – Seção de Licitações: Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946, Prédio da Administração (EDSED III), SELIC – Seção de Licitações, São Paulo – SP, Cep: 05316-900.”.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, cujos autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. São Paulo, 26 de agosto de 2016.

---

**GIOVANI TORRE**

Presidente

---

**SONIA AP. DA SILVA APOSTÓLICO**

Membro

---

**RICARDO YUTAKA YAMADA**

Membro